

LEI MUNICIPAL N° 2318 DE 23/02/95  
PROJETO DE LEI N° 2396  
" AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS PARA A  
CONSTRUÇÃO DE UMA CASA PRÓPRIA, NO VALOR  
DE R\$ 3.000,00 EM FAVOR DO SR. VITOR MANOEL  
PEREIRA E FILHOS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder materiais de construção e serviços para a construção de uma casa própria, no valor de R\$ 3.0000,00 (três mil reais), em favor de Vitor Manoel Pereira, pai de família, carente, genitor da multiparaplégica Renata de Fátima e seus outros filhos, em terreno de sua propriedade.

PARÁG. ÚNICO - A edificação de que trata o art° 1° não poderá ser comercializada sem a expressa aquiescência do Chefe do Executivo Municipal.

ART° 2° - Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art° 1° desta Lei, correrá à conta de um dos recursos mencionados no art° 43, parág. 1°, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 23 de Fevereiro de 1995.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.DR. LUIZ FERREIRA CALAFIORI  
/ VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE